



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de GARRAFÃO DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA, SECRETÁRIA DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO PARA OS PACIENTES DO TFD, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme a demanda da secretaria, o deslocamento dos pacientes para fora do município. A escolha recaiu sobre imóvel situado na Av. Sete de Setembro, s/n. Bairro: Pedrinhas, Garrafão do Norte - PA, uma vez que apresenta características que atendem as necessidades e interesses da administração, especialmente localização e instalação. Nesse diapasão, é importante destacar que o imóvel fica localizado em área urbana da cidade de Garrafão do Norte. É oportuno ressaltar a indisponibilidade de imóveis, para locação, com características apropriadas para o serviço, é válido dizer que a o Imóvel já se encontra instalado a Casa de Apoio.

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES / SN - PEDRINHAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FRANCISCA KELYANE ALVES PEREIRA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 22 de Fevereiro de 2021

Higor da Silva Romão
Presidente da ICPL

HIGOR DA SILVA ROMÃO
Comissão de Licitação
Presidente